INFORMAÇÃO LEGAL

(Artigo 32º do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho)

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Nos termos previstos no Artº 32º, do Decreto-lei nº 144/2006, de 31 de Julho, a **SETSEGUROS - Corretores de Seguros, Lda.,** com sede na Avenida do Alentejo, nº 1, Monte Belo – 2910-383 Setúbal, titular do cartão de pessoa colectiva nº 503966029, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o nº 4598/970919, com o capital social de 100.000,00 Euros, medidor de seguros inscrito em 27/01/2007, no registo do ISP – INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº. 607157450/3, com autorização para exercer a mediação de seguros nos ramos Vida e Não Vida, o que se poderá confirmar em www.isp.pt; informa os seus Clientes, que:

- Uma vez registado na categoria de *"Corretor de Seguros"* exerce a actividade de forma independente e isenta, relativamente Seguradores disponíveis, no mercado.
  Consequentemente, as recomendações apresentadas ao Cliente são sustentadas em estudos de mercado alargados, sujeitos a critérios de análise técnica rigorosos, que garantem a solução adequada, às necessidades do Cliente.
- Como complemento à celebração de contratos, garantimos assistência consultiva e técnica, continua, ao Cliente; incluindo, na gestão dos sinistros participados.
- Não é detida nem detêm qualquer participação, directa ou indirecta, nos direitos de voto ou no capital social de quaisquer Seguradores e, empresas mediadoras de seguros;
- Está autorizada a celebrar contratos de seguros em nome e por conta de Seguradores, bem como, a receber os prémios dos contratos subscritos anteriormente, para posterior entrega, aos Seguradores;
- Normalmente não utiliza a intervenção de outros mediadores nos seguros celebrados, com os Clientes. Caso exista ou venha a ser necessário, o Cliente será previamente, informado;
- Assiste ao Cliente o direito de solicitar informação sobre a remuneração que o mediador recebe, pela prestação do serviço de mediação de seguros.
- Os pedidos de informação ou reclamações do Cliente, podem ser dirigidas ao Instituto de Seguros de Portugal ou directamente à empresa, utilizando as formas de contacto acima descritas.
  Não obstante os meios acima descritos, em caso de reclamação, o Cliente pode recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes ou que para o efeito venham a ser criados, ou ainda, através do Livro de Reclamações disponível no estabelecimento do mediador.

O Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho é o diploma que estabelece o regime jurídico do acesso e do exercício da actividade de mediação de seguros e de resseguros, define o "Corretor de Seguros", nos termos da alínea c) do Artº 8º, como a categoria em que a pessoa, singular ou colectiva, exerce a actividade de mediação de seguros de forma independente face às empresas Seguradoras.

(Informação prestada nos termos e por força do prescrito no Artigo 32º do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho)

Setúbal, 12 de Março de 2012

Corretores de Seguros, Lda.
Av. do Alentejo 1, - Monte Belo – 2910-383 Setúbal • T. 265 739 840 / 6 • F. 265 739 849
Tm. 917 297 100 / Tm. 962 004 715 / Tm. 912 580 848 • segurosemgeral@setseguros.com
Capital Social 100.000,00€ • Pessoa Colectiva 503 966 029 • Reg. na Cons. Reg. de Setúbal sob o nº 4598/970919